



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 656/2018

Súmula. Altera o anexo V da Lei Municipal nº 174/2004 - Tabela de Progressão Funcional dos Servidores do Magistério – e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, **sanciona** a seguinte **LEI**,

Art.1º. O Anexo V da Lei Municipal nº 174/2004 - Tabela de Progressão Funcional dos Servidores do Magistério Municipal- passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 656/2018

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº174/2004

CLASSE	C/H Semanal	REF 01	REF 02	REF 03	REF 04	REF 05	REF 06	REF 07	REF 08	REF 09	REF 10	REF11	REF 12
Professor Nivel "I" A	20,00	1227,67	1301,33	1379,41	1462,17	1549,91	1642,90	1741,47	1845,96	1956,72	2074,12	2198,57	2330,48
Professor Nivel "II" B	20,00	1289,05	1366,40	1448,38	1535,28	1627,40	1725,04	1828,55	1938,26	2054,56	2177,83	2308,50	2447,01
Professor Nivel "III" C	20,00	1353,51	1434,72	1520,80	1612,05	1708,77	1811,30	1919,97	2035,17	2157,28	2286,72	2423,92	2569,36
Professor Nivel "IIII" D	20,00	1421,18	1506,45	1596,84	1692,65	1794,21	1901,86	2015,97	2136,93	2265,15	2401,06	2545,12	2697,83